

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 084/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO № 084/2017 - PREGÃO PRESENCIAL № 021/2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU SIMILARES PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE E A EMPRESA J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Raul Bandeira, 21 - Centro – Paudalho-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, com sede na Rua Rosilda Farias Cota, Lote 01, Vila Santa Mônica, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, neste ato representado pela Srº. JOSINETE DE BARROS LINS, portador da cédula de identidade nº 2.701.926 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.206.644-91, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro Ramos, 481, Centro, Paudalho-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, por mútuo consenso, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, § 1 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a 9,0566037 % (por cento) do item fornecimento das peças do Contrato nº 084/2017, no valor R\$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil, reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

- 1. O valor da adição do contrato para peças será de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil),** conforme descrição abaixo.
- 1.1 O valor do contrato, após o acréscimo será de R\$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais).
- 1.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 9,0566037 % (por cento);

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.1201.2890.0000 - 12.361.1202.2894.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.30. dividido da seguinte forma:

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000 TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84 www.paudalho.pe.gov.br



Parágrafo Segundo- O valor estimado para o fornecimento das peças é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

- a) Projeto Atividade nº 12.361.1201.2890.0000 R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
- b) Projeto Atividade nº 12.361.1202.2894.0000 R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 10 de abril de 2018

Prefeito CONTRATANTE

JOSINETE CARROS LINS

J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº 066.186,744-0X

CPF Nº 24 FUR 2084 NX